Jb

LEI N.º 183 de 20 de Fevereiro de 2001

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR AS DESPESAS DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS DAS MÁQUINAS, DO DEPARTAMENTO DE EST. DE RODAGEM DO EST. DE RONDÔNIA QUE ESTÃO A SERVIÇO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), as despesas com mão-de-obra e peças para as máquinas, alimentação e pessoal do DER, que estejam no serviço, para a recuperação das estradas vicinais do Município e das pontes destruídas pelas fortes chuvas.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 16885342.010 Conservação de Pontes e Abertura de Estradas Vicinais.
VALOR:..... **R$ 8.000,00**

Art.3.º O controle ficará a cargo do Chefe do Departamento de Obras.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 22 de Fevereiro de 2001.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal